DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extratos de Contratos	3
Ratificação	3
Atas de Sessões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Edital	20
Ato de Abertura	41
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	42
Atos Legislativos	42
Outros atos	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º0059/2018-LZRP.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, Prefeito do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 2.437, de 01 de março de 1.999, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

1. Criar a comissão preparatória de Processo Seletivo Simplificado destinada a propor providências para ABERTURA e REALIZAÇÃO de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de contratação de servidores por tempo determinado no âmbito da saúde, para os processos iniciados no exercício de 2.018.

2. A Comissão o Processo Seletivo Simplificado encarregada das providências, coordenação e realização dos serviços pertinentes, fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles.

a) CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI - RG: 27.613.197-6, CPF: 263.600.758-06;

b) LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO - RG: 23.539.068-9, CPF: 191.558.158-39;

c) PATRICIA QUEIROZ SANTOS RIBEIRO - RG: 33.326.499-X, CPF: 314.014.058-43.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicado:

PROCESSO Nº 18/2018

EDITAL Nº 14/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de Cestas Básicas para distribuição aos funcionários públicos municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 02/04/2018 às 11h30min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP, no site http://www.cafelandia.sp.gov.br ou solicitados via email: edital@cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Cafelândia (SP), 16 de Março de 2.018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 23/2018
Inexigibilidade nº 01/2.018.

Objeto: Autorização de projeção ou exibição de obras audiovisuais em formato DVD, BLU-RAY ou por meio de download legar e streaming a ser exibidas no cinema São José, mantido pelo Município de Cafelândia, mediante projeto cinema para todos, aberto ao público e sem cobrança de entrada, dos títulos cinematográficos distribuídos com a licença Guarda-Chuva (Umbrella) constantes do acordo firmado com a Motion Pictures Licensing Corporatione.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ sob o nº 07.722.379/0001-92.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 4.014,63.

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção da Cultura Artística: 3.3.90.39_13.392.0472.2019.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade feita com base no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a autorização de projeção ou exibição de obras audiovisuais em formato DVD, BLU-RAY ou por meio de download legar e streaming a ser exibidas no cinema São José, mantido pelo Município de Cafelândia, mediante projeto cinema para todos, aberto ao público e sem cobrança de entrada, dos títulos cinematográficos distribuídos com a licença Guarda-Chuva (Umbrella) constantes do acordo firmado com a Motion Pictures Licensing Corporation, sendo CONTRATADA a Empresa MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.379/0001-92, com sede na Avenida Rio Branco, nº 311, 11º andar, CEP: 20.040-930, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no valor de R$ 4.014,63 (quatro mil, catorze reais e sessenta e três centavos).

Cafelândia-SP, 15 de março de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Cafelândia

ATA DE SESSÃO INTERNA APÓS RESULTADO-ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO Nº 05/2.018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2.018
EDITAL Nº 04/2.018

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de março de 2.018 (Dois mil e dezoito), às 15h00min, reuniram-se os integrantes da Equipe de Pregão, presidida pelo Pregoeiro Sr. Bruno Candido Lopes, Adriani Peruci Sanvido e Vanessa Oliveira Silva, designados pela Portaria nº 007/2018, juntamente com a Nutricionista Chefe da Cozinha Piloto, a Sra. Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, e a Servidora da Cozinha Piloto a Srta. Milena Hernandes Sanches, nos termos do item 11.1 do Termo de Referência do Edital nº 04/2018, em decorrência dos resultados da análise das amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar e demais Secretarias da Administração Municipal, relativo ao exercício de 2.018. As amostras foram analisadas, conforme relatório emitido pela Nutricionista Chefe da Cozinha Piloto, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	ABACAXI PEROLA	1	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	PROCEDENCIA NACIONAL	Classificado	
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	1	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	KETYS	Desclassificado	Sabor muito doce e não solúvel
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	2	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	APETITE	Classificado	
3	AÇÚCAR CRISTAL	1	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI E	SANTA ISABEL	Classificado	
4	AÇUCAR REFINADO	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CARAVELAS	Classificado	
5	ALMONDEGA ASSADA CONGELADA DE BOVINO	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	BERTIM	Classificado	

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia

6	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15G)	1	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	CONDESSA - SIF. 2401	Desclassificado	Gosto ruim, ranso
6	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15G)	2	ACER ALIMENTOS EIRELI	BEL COOK	Desclassificado	Não apresentou amostra
6	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15G)	3	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	FRIBOI	Desclassificado	Não apresentou amostra
6	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15G)**	**4**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**JUMIRIM**	**Classificado**	
7	**AMIDO DE MILHO**	**1**	**MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP**	**TEMPEMAX**	**Classificado**	
8	APRESUNTADO MAGRO	1	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	SUINCO - SIF. 4242	Desclassificado	A amostra tem coloração muito escura, não característica
8	APRESUNTADO MAGRO	2	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	FRIMESA	Desclassificado	Gosto de ranço e muito nervo
8	**APRESUNTADO MAGRO**	**3**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**REZENDE**	**Classificado**	
9	ARROZ AGULHINHA	1	CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - ME	TIA AMÉLIA (COM CONTROLE DE AGROTOXICO)	Desclassificado	Após o preparo de acordo a embalagem, em pouca quantidade não teve rendimento e em quantidade maior ficou "Papa".
9	ARROZ AGULHINHA	2	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NUTRIPAR	Desclassificado	Após o preparo de acordo a embalagem, em pouca quantidade não teve rendimento e em quantidade maior ficou "Papa".
9	ARROZ AGULHINHA	3	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	NOVO CAMPO	Desclassificado	Não apresentou amostra
9	**ARROZ AGULHINHA**	**4**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**EXTRA FINO**	**Classificado**	
10	**BALA DE GOMA**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**DOCILE**	**Classificado**	
11	**BALA SORTIDA FRUTAS MASTIGÁVEIS**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**LUA CHEIA**	**Classificado**	
12	**BANANA NANICA**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**PROCEDENCIA NACIONAL**	**Classificado**	
13	**BARRA DE CEREAIS**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**PRONTINHO**	**Classificado**	
14	**BISCOITO AMANTEIGADO MAÇÃ E CANELA**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**BELFAR**	**Classificado**	

Prefeitura Municipal de Cafelândia

15	**BISCOITO DE POLVILHO**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**RATINHO**	**Classificado**	
16	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**RENATA**	**Classificado**	
17	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO MAISENA**	**1**	**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**	**RENATA**	**Classificado**	
18	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	RENATA	Desclassificado	Na amostra não apresentou os sabores solicitados
18	**BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO**	**2**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**MARILAN**	**Classificado**	
19	**BISCOITO SALGADO PARA LANCHE**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**PIT STOP**	**Classificado**	
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO	1	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	PRODASA	Desclassificado	Sabor ranço
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO	2	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	GALO	Desclassificado	Amostra apresenta-se dura
20	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO**	**3**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**MARILAN**	**Classificado**	
21	**BISCOITO WAFFER RECHEADO**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**BAUDUCCO**	**Classificado**	
22	**BOMBOM COM WAFFER**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**BOM O BOM**	**Classificado**	
23	**BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**BEL-MORANGUETE**	**Classificado**	
24	**CAFÉ**	**1**	**MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP**	**BRASIL**	**Classificado**	
25	**CALDO EM PÓ SABOR CARNE**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**TEMPEMAX**	**Classificado**	
26	**CALDO EM PO SABOR GALINHA**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**TEMPEMAX**	**Classificado**	
27	**CARNE BOVINA CONGELADA EM OSSO PATINHO EM**	**1**	**BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**	**TOP CARNES - SIF. 2594**	**Classificado**	

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia

	ISCAS/CUBOS					
28	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	FRIGOBOI	Desclassificado	rendimento diminui muito após o cozimento, cortes muito retalhados
28	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA	2	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	TOP CARNES - SIF. 2594	Desclassificado	Rendimento diminui muito após o cozimento, cortes muito retalhados
28	**CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA**	**3**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**MULT BEEF**	**Classificado**	
29	**CARNE BOVINA PATINHO BIFE CONGELADA**	**1**	**ACER ALIMENTOS EIRELI**	**J. E. RISSI**	**Classificado**	
30	**CARNE CONGELADA DE BOVINO S/ OSSO ACÉM MOÍDO IQF**	**1**	**ACER ALIMENTOS EIRELI**	**GONZALEZ**	**Classificado**	
31	**CARNE DE FRANGO EM CUBOS**	**1**	**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**	**FRIGOBOI**	**Classificado**	
32	**CARNE MOIDA ASSADA E CONGELADA DE BOVINO**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**MDF**	**Classificado**	
33	CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CHOCOBOL	Desclassificado	Não atende especificações do edital
33	**CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA**	**2**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**TOP CROK**	**Classificado**	
34	**CHÁ MATE CONSTITUIDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE**	**1**	**MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP**	**EUNICE**	**Classificado**	
35	**CHOCOLATE GRANULADO**	**1**	**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**	**KININO**	**Classificado**	
36	**CÔCO RALADO**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**NORI**	**Classificado**	
37	COLORIFICO	1	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	TEMPEMAX	Desclassificado	Muito grosso e coloração não caracterísitca do produto
37	**COLORIFICO**	**2**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**SINHÁ**	**Classificado**	
38	**COMPOSTO LACTEO**	**1**	**ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**	**APETITE**	**Classificado**	

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia

39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E CONGELADAS	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	RIVELI	Desclassificado	Amostra apresenta placas de gordura
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E CONGELADAS	2	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	GONZALES - SISP. 0097	Desclassificado	Não apresentou amostra
39	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E CONGELADAS**	**3**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**GONZALES**	**Classificado**	
40	**CREME DE LEITE**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**MOCOCA**	**Classificado**	
41	**DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**CLIN**	**Classificado**	
42	**ERVILHA EM CONSERVA**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**PREDILECTA**	**Classificado**	
43	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**SIAMAR**	**Classificado**	
44	**FARINHA DE TRIGO**	**1**	**MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - E**	**EFRATA**	**Classificado**	
45	FEIJÃO	1	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	KAUPI	Desclassificado	Grãos escuros e não apresenta selo de qualidade
45	FEIJÃO	2	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GAMADINHO	Desclassificado	Não apresentou amostra
45	FEIJÃO	3	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	PATINI SERIE PRATA	Desclassificado	Não apresentou amostra
45	**FEIJÃO**	**4**	**CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - ME**	**TIA AMÉLIA (COM CONTROLE DE AGROTÓXICO)**	**Classificado**	
46	**FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**ITAIQUARA**	**Classificado**	
47	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**TRISANTI**	**Classificado**	
48	**FILE DE PEIXE - TILAPIA**	**1**	**BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**	**COPACOL - SIF. 2707**	**Classificado**	

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia

49	FRANGO COZIDO E DESFIADO	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	RIVELI	Desclassificado	Não atende especificações do edital
49	FRANGO COZIDO E DESFIADO	2	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	COPACOL - SIF. 516	Desclassificado	Contém pimenta
49	FRANGO COZIDO E DESFIADO	3	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	COPACOL	Desclassificado	Não apresentou amostra
49	**FRANGO COZIDO E DESFIADO**	**4**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**MDF**	**Classificado**	
50	**FUBÁ DE MILHO SIMPLES**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**ZANIN**	**Classificado**	
51	GELATINA	1	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	KETYS	Desclassificado	Não apresentou amostra
51	**GELATINA**	**2**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**BONDELI**	**Classificado**	
52	**GRANULADO COLORIDO**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**MIL CORES**	**Classificado**	
53	**GRAO DE BICO**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**NORI**	**Classificado**	
54	**GUARDA CHUVA SABOR DE CHOCOLATE**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**KIKAU**	**Classificado**	
55	**HAMBURGUER BOVINO SABOR CHURRASCO**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**MDF**	**Classificado**	
56	IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO 200G	1	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MATILAT	Desclassificado	Não atende especificações do edital
56	IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO 200G	2	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	KREMOSO	Desclassificado	Não apresentou amostra
56	**IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO 200G**	**3**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**RIOGURT**	**Classificado**	
57	**KIBE DE CARNE BOVINA**	**1**	**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**	**FRIGOBOI**	**Classificado**	
58	LEITE CONDENSADO	1	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	FAZENDEIRA	Desclassificado	Muito ralo
58	**LEITE CONDENSADO**	**2**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**MOCOCA**	**Classificado**	
59	**LEITE DE CÔCO**	**1**	**FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**	**INDIANO**	**Classificado**	
60	LEITE EM PO INTEGRAL FORTIFICADO	1	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	DANKY	Desclassificado	Não teve boa diluição no preparo

Prefeitura Municipal de Cafelândia

60	LEITE EM PO INTEGRAL FORTIFICADO	2	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	DANKY	Desclassificado	A marca apresentada é a mesma da empresa desclassificada anteriormente
60	**LEITE EM PO INTEGRAL FORTIFICADO**	**3**	**ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**	**PINK**	**Classificado**	
61	**LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**NINHO**	**Classificado**	
62	**LENTILHA TIPO 1**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**NORI**	**Classificado**	
63	LINGUICA TOSCANA	1	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	PREMIADA - SIF. 4242	Desclassificado	Contém pimenta
63	LINGUICA TOSCANA	2	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	EXCELENCIA	Desclassificado	Contém pimenta
63	LINGUICA TOSCANA	3	ACER ALIMENTOS EIRELI	SATIARE	Desclassificado	Não apresentou amostra
63	LINGUICA TOSCANA	4	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FRIMESA	Desclassificado	Contém pimenta
63	**LINGUICA TOSCANA**	**5**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**ESPANHA**	**Classificado**	
64	MAÇA FUJI NACIONAL	1	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CEAGESP	Desclassificado	Não apresentou amostra
64	**MAÇA FUJI NACIONAL**	**2**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**PROCEDENCIA NACIONAL**	**Classificado**	
65	**MACARRÃO PARA SOPA LETRINHAS/ALFABETO**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**RENATA**	**Classificado**	
66	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**PAULISTA**	**Classificado**	
67	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**	**1**	**MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP**	**RENATA**	**Classificado**	
68	**MAMÃO FORMOSA**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**PROCEDENCIA NACIONAL**	**Classificado**	
69	MARGARINA	1	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	VIGOR	Desclassificado	Não atende especificações do edital
69	**MARGARINA**	**2**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**DORIANA**	**Classificado**	
70	**MARIA MOLE**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**APTI**	**Classificado**	
71	**MELÃO AMARELO**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**PROCEDENCIA NACIONAL**	**Classificado**	

Prefeitura Municipal de Cafelândia

72	**MILHO DE CANJICA**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI E**	**NORI**	**Classificado**	
73	**MILHO DE PIPOCA**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI E**	**NORI**	**Classificado**	
74	**MILHO VERDE EM CONSERVA**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**PREDILECTA**	**Classificado**	
75	**MINI ALMONDEGAS DE BOVINO COZIDA E CONGELADA**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**MDF**	**Classificado**	
76	MINI BOLO	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	PULLMAN	Desclassificado	Não atende especificações do edital
76	MINI BOLO	2	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PULLMAN	Desclassificado	Não atende especificações do edital
76	MINI BOLO	3	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	REALI JR	Desclassificado	Não apresentou amostra
76	**MINI BOLO**	**4**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**RE-ALI-JUNIOR**	**Classificado**	
77	**MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA**	**1**	**ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**	**APETITE**	**Classificado**	
78	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO	1	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	TOMATITTO	Desclassificado	A amostra depois de 6 dias da data de fabricação apresentou-se muito grossa
78	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO	2	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREDILECTA	Desclassificado	Solta muito óleo após o preparo
78	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO	3	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	PREDILECTA	Desclassificado	Não atende descritivo do edital - Mesma marca cotada pela empresa anteriormente desclassificada
78	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO	4	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	PREDILECTA	Desclassificado	Não atende as especificações do edital
78	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO	5	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	PREDILECTA	Desclassificado	Não atende descritivo do edital - Mesma marca cotada pela empresa anteriormente desclassificada
78	**MOLHO DE TOMATE TEMPERADO**	**6**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**QUERO**	**Classificado**	
79	**OLEO DE SOJA 900ML PET**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**VILA VELHA**	**Classificado**	
80	**OREGANO**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**KATRY**	**Classificado**	

Prefeitura Municipal de Cafelândia

81	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO	1	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	JOFRAMA	Desclassificado	Amostra não atende especificações do edital
81	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO	2	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GOHARA	Desclassificado	Não apresentou amostra
81	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO	3	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	JOFRAMA	Desclassificado	Não apresentou amostra
81	**OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO**	**4**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**DOIS IRMÃOS**	**Classificado**	
82	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE	1	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	GIARDINI	Desclassificado	Dura e muito doce
82	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE	2	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	MARIOLI	Desclassificado	Mutio doce e dura
82	**PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE**	**3**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**MACHADO**	**Classificado**	
83	**PÃO TIPO BISNAGUINHA**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**KAORI**	**Classificado**	
84	**PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS TIPO CONFETIS COLORIDAS**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**DORI**	**Classificado**	
85	PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	BAITA	Desclassificado	Não atende especificações do edital
85	PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES	2	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	COPACOL - SIF. 516	Desclassificado	Não apresentou amostra
85	PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES	3	ACER ALIMENTOS EIRELI	BEL COOK	Desclassificado	Não apresentou amostra

Prefeitura Municipal de Cafelândia

85	PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES	4	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AUROGGETS	Desclassificado	Não atende o edital
85	**PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES**	**5**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**SADIA**	**Classificado**	
86	**PIPOCA DOCE COMPOSTA DE MILHO CANJICADO**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**RIO PRETO**	**Classificado**	
87	**PIRULITO DURO RECHEADO COM CHICLE SABOR TUTTI FRUTI**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**DORI**	**Classificado**	
88	**PIRULITO PSICODÉLICO**	**1**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**MIGUELITO**	**Classificado**	
89	**PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO 18 LITROS**	**1**	**FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME**	**FRUTTI LIFE**	**Classificado**	
90	**QUEIJO MUSSARELA**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**SANTANA**	**Classificado**	
91	**QUÍMICA PARA PÃES**	**1**	**NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E**	**MELHORITA**	**Classificado**	
92	**SAL REFINADO**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**PLUMA**	**Classificado**	
93	**SALSICHA TIPO HOT-DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE**	**1**	**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**ESTRELA**	**Classificado**	
94	SORVETE DE IOGURTE SABOR CHOCOLATE	1	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	LEGALZINHO	Desclassificado	Não atende especificações do edital em relação a gramagem
94	**SORVETE DE IOGURTE SABOR CHOCOLATE**	**2**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**TABONZINHO**	**Classificado**	
95	**SUCO CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**	**1**	**FLAVOR TEC - AROMAS DE FRUTAS LTDA**	**FRUTTINI**	**Classificado**	
96	SUCO 200ML - SABORES DIVERSOS	1	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NUTRI NECTAR	Desclassificado	Sabor azedo e não atende especificações do edital

Prefeitura Municipal de Cafelândia

96	SUCO 200ML - SABORES DIVERSOS	2	KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	VITAKI	Desclassificado	Não apresentou amostra
96	**SUCO 200ML - SABORES DIVERSOS**	**3**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**VIG**	**Classificado**	
97	**SUCO VITAMINADO**	**1**	**FLAVOR TEC - AROMAS DE FRUTAS LTDA**	**FRUTTINI**	**Classificado**	
98	TEMPERO COMPLETO	1	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	NATARI	Desclassificado	A amostra não atende especificações do edital
98	TEMPERO COMPLETO	2	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NATARI	Desclassificado	Não atende especificações do edital
98	TEMPERO COMPLETO	3	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	NATARI	Desclassificado	Não atende as especificações do edital
98	**TEMPERO COMPLETO**	**4**	**EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	**KATRY**	**Classificado**	
99	**TEMPERO PURO ALHO**	**1**	**KETYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**	**TERRA BRANCA**	**Classificado**	
100	**VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML)**	**1**	**MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP**	**VITALIA**	**Classificado**	

À vista da análise das amostras, o Sr Pregoeiro adjudicou os itens do pregão as empresas:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PEROLA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	PROCEDENCIA NACIONAL	UND	150	R$ 3,90	R$ 585,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	APETITE	KG	1.500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
3	AÇÚCAR CRISTAL	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	SANTA ISABEL	KG	9.000	R$ 1,19	R$ 10.710,00
4	AÇUCAR REFINADO	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CARAVELAS	KG	3.000	R$ 1,65	R$ 4.950,00
5	ALMONDEGA ASSADA CONGELADA DE BOVINO	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	BERTIM	KG	2.000	R$ 20,84	R$ 41.680,00
6	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15G)	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	JUMIRIM	KG	3.000	R$ 15,90	R$ 47.700,00
7	AMIDO DE MILHO	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	TEMPEMAX	KG	250	R$ 3,28	R$ 820,00
8	APRESUNTADO MAGRO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REZENDE	KG	600	R$ 10,30	R$ 6.180,00
9	ARROZ AGULHINHA	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	EXTRA FINO	KG	26.000	R$ 2,10	R$ 54.600,00
10	BALA DE GOMA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	DOCILE	CX	200	R$ 35,66	R$ 7.132,00
11	BALA SORTIDA FRUTAS	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	LUA CHEIA	PCT	500	R$ 23,85	R$ 11.925,00

Prefeitura Municipal de Cafelândia

	MASTIGÁVEIS						
12	BANANA NANICA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	PROCEDENCIA NACIONAL	KG	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
13	BARRA DE CEREAIS	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PRONTINHO	UND	5.500	R$ 0,80	R$ 4.400,00
14	BISCOITO AMANTEIGADO MAÇÃ E CANELA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	BELFAR	KG	100	R$ 93,11	R$ 9.311,00
15	BISCOITO DE POLVILHO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RATINHO	KG	300	R$ 16,57	R$ 4.971,00
16	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RENATA	KG	400	R$ 9,18	R$ 3.672,00
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO MAISENA	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	RENATA	KG	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
18	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARILAN	KG	300	R$ 11,96	R$ 3.588,00
19	BISCOITO SALGADO PARA LANCHE	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PIT STOP	KG	1.300	R$ 14,40	R$ 18.720,00
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MARILAN	KG	200	R$ 7,73	R$ 1.546,00
21	BISCOITO WAFFER RECHEADO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BAUDUCCO	KG	500	R$ 15,69	R$ 7.845,00
22	BOMBOM COM WAFFER	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	BOM O BOM	PCT	200	R$ 27,49	R$ 5.498,00
23	BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	BEL-MORANGUETE	CX	80	R$ 73,20	R$ 5.856,00
24	CAFÉ	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	BRASIL	KG	2.200	R$ 13,75	R$ 30.250,00
25	CALDO EM PÓ SABOR CARNE	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TEMPEMAX	KG	200	R$ 2,68	R$ 536,00
26	CALDO EM PO SABOR GALINHA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TEMPEMAX	KG	300	R$ 2,68	R$ 804,00
27	CARNE BOVINA CONGELADA EM OSSO PATINHO EM ISCAS/CUBOS	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	Top Carnes - Sif. 2594	KG	5.000	R$ 17,15	R$ 85.750,00
28	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	MULT BEEF	KG	3.000	R$ 15,65	R$ 46.950,00
29	CARNE BOVINA PATINHO BIFE CONGELADA	ACER ALIMENTOS EIRELI	J. E. RISSI	KG	500	R$ 18,75	R$ 9.375,00
30	CARNE CONGELADA DE BOVINO S/ OSSO ACÉM MOÍDO IQF	ACER ALIMENTOS EIRELI	GONZALEZ	KG	3.000	R$ 14,88	R$ 44.640,00
31	CARNE DE FRANGO EM CUBOS	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	FRIGOBOI	KG	6.000	R$ 8,75	R$ 52.500,00
32	CARNE MOIDA ASSADA E CONGELADA DE BOVINO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	MDF	KG	2.000	R$ 23,00	R$ 46.000,00
33	CEREAL DE MILHO COM	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	TOP CROK	PCT.	1.000	R$ 1,78	R$ 1.780,00

Prefeitura Municipal de Cafelândia

	CHOCOLATE EM ESFERA						
34	CHÁ MATE CONSTITUIDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	EUNICE	CX	500	R$ 2,23	R$ 1.115,00
35	CHOCOLATE GRANULADO	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	KININO	KG	100	R$ 7,99	R$ 799,00
36	CÔCO RALADO	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	NORI	KG	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
37	COLORIFICO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SINHÁ	KG	250	R$ 5,13	R$ 1.282,50
38	COMPOSTO LACTEO	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	APETITE	KG	5.000	R$ 18,60	R$ 93.000,00
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E CONGELADAS	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	GONZALES	KG	3.500	R$ 6,80	R$ 23.800,00
40	CREME DE LEITE	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MOCOCA	UND	1.800	R$ 1,80	R$ 3.240,00
41	DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	CLIN	POTE	240	R$ 173,50	R$ 41.640,00
42	ERVILHA EM CONSERVA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREDILECTA	KG	1.000	R$ 3,85	R$ 3.850,00
43	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SIAMAR	KG	800	R$ 4,88	R$ 3.904,00
44	FARINHA DE TRIGO	MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - E	Efrata	KG	15.000	R$ 1,39	R$ 20.850,00
45	FEIJÃO	CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - ME	TIA AMÉLIA (COM CONTROLE DE AGROTÓXICO)	KG	8.000	R$ 3,70	R$ 29.600,00
46	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ITAIQUARA	KG	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
47	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TRISANTI	UND	700	R$ 2,80	R$ 1.960,00
48	FILE DE PEIXE - TILAPIA	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	Copacol - Sif. 2707	KG	400	R$ 26,90	R$ 10.760,00
49	FRANGO COZIDO E DESFIADO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	MDF	KG	500	R$ 22,07	R$ 11.035,00
50	FUBÁ DE MILHO SIMPLES	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ZANIN	KG	600	R$ 1,15	R$ 690,00
51	GELATINA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BONDELI	KG	600	R$ 5,48	R$ 3.288,00
52	GRANULADO COLORIDO	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	MIL CORES	KG	50	R$ 13,30	R$ 665,00
53	GRAO DE BICO	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	NORI	KG	500	R$ 13,50	R$ 6.750,00
54	GUARDA CHUVA SABOR DE CHOCOLATE	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	KIKAU	CX	200	R$ 31,22	R$ 6.244,00

Prefeitura Municipal de Cafelândia

55	HAMBURGUER BOVINO SABOR CHURRASCO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	MDF	KG	300	R$ 20,89	R$ 6.267,00
56	IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO 200G	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	RIOGURT	UND	6.000	R$ 2,33	R$ 13.980,00
57	KIBE DE CARNE BOVINA	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	FRIGOBOI	KG	800	R$ 9,94	R$ 7.952,00
58	LEITE CONDENSADO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MOCOCA	LATA	1.300	R$ 3,08	R$ 4.004,00
59	LEITE DE CÔCO	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	INDIANO	UND	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
60	LEITE EM PO INTEGRAL FORTIFICADO	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	PINK	KG	6.000	R$ 17,90	R$ 107.400,00
61	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	NINHO	KG	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
62	LENTILHA TIPO 1	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	NORI	KG	500	R$ 8,99	R$ 4.495,00
63	LINGUICA TOSCANA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	ESPANHA	KG	4.500	R$ 15,68	R$ 70.560,00
64	MAÇA FUJI NACIONAL	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	PROCEDENCIA NACIONAL	KG	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
65	MACARRÃO PARA SOPA LETRINHAS/ALFABETO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RENATA	KG	100	R$ 4,30	R$ 430,00
66	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PAULISTA	KG	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	RENATA	KG	5.000	R$ 6,28	R$ 31.400,00
68	MAMÃO FORMOSA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	PROCEDENCIA NACIONAL	KG	150	R$ 3,50	R$ 525,00
69	MARGARINA	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	DORIANA	KG	2.000	R$ 9,10	R$ 18.200,00
70	MARIA MOLE	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	APTI	KG	200	R$ 3,00	R$ 600,00
71	MELÃO AMARELO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	PROCEDENCIA NACIONAL	KG	150	R$ 4,00	R$ 600,00
72	MILHO DE CANJICA	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	NORI	KG	150	R$ 3,04	R$ 456,00
73	MILHO DE PIPOCA	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	NORI	KG	300	R$ 2,84	R$ 852,00
74	MILHO VERDE EM CONSERVA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREDILECTA	KG	1.500	R$ 3,80	R$ 5.700,00
75	MINI ALMONDEGAS DE BOVINO COZIDA E CONGELADA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	MDF	KG	600	R$ 19,82	R$ 11.892,00
76	MINI BOLO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	RE-ALI-JUNIOR	UND	6.000	R$ 1,59	R$ 9.540,00
77	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	APETITE	KG	600	R$ 18,90	R$ 11.340,00
78	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	QUERO	KG	15.000	R$ 3,80	R$ 57.000,00
79	OLEO DE SOJA 900ML PET	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	VILA VELHA	UND	6.000	R$ 2,80	R$ 16.800,00

Prefeitura Municipal de Cafelândia

80	OREGANO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	KATRY	KG	100	R$ 37,79	R$ 3.779,00
81	OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	DOIS IRMÃOS	CART.	1.500	R$ 12,80	R$ 19.200,00
82	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	MACHADO	UND	6.000	R$ 0,78	R$ 4.680,00
83	PÃO TIPO BISNAGUINHA	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	KAORI	KG	300	R$ 15,19	R$ 4.557,00
84	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS TIPO CONFETIS COLORIDAS	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	DORI	CX	300	R$ 41,70	R$ 12.510,00
85	PEDAÇOS EMPANADOS E CONGELADOS DE CARNE DE AVES	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	SADIA	KG	3.000	R$ 18,54	R$ 55.620,00
86	PIPOCA DOCE COMPOSTA DE MILHO CANJICADO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RIO PRETO	FARDO	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
87	PIRULITO DURO RECHEADO COM CHICLE SABOR TUTTI FRUTI	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	DORI	PCT	200	R$ 28,50	R$ 5.700,00
88	PIRULITO PSICODÉLICO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	MIGUELITO	PCT	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
89	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO 18 LITROS	FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	FRUTTI LIFE	BALDE	400	R$ 291,00	R$ 116.400,00
90	QUEIJO MUSSARELA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANTANA	KG	600	R$ 13,70	R$ 8.220,00
91	QUÍMICA PARA PÃES	NORI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI E	MELHORITA	KG	350	R$ 5,59	R$ 1.956,50
92	SAL REFINADO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PLUMA	KG	700	R$ 0,58	R$ 406,00
93	SALSICHA TIPO HOT-DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTRELA	KG	6.000	R$ 3,70	R$ 22.200,00
94	SORVETE DE IOGURTE SABOR CHOCOLATE	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	TABONZINHO	UND	6.000	R$ 1,89	R$ 11.340,00
95	SUCO CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	FLAVOR TEC - AROMAS DE FRUTAS LTDA	FRUTTINI	LT	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
96	SUCO 200ML - SABORES DIVERSOS	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	VIG	UND	9.000	R$ 2,11	R$ 18.990,00
97	SUCO VITAMINADO	FLAVOR TEC - AROMAS DE FRUTAS LTDA	FRUTTINI	GALÃO	300	R$ 59,50	R$ 17.850,00
98	TEMPERO COMPLETO	EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME	KATRY	KG	1.300	R$ 4,80	R$ 6.240,00
99	TEMPERO PURO ALHO	KETYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	TERRA BRANCA	KG	700	R$ 8,99	R$ 6.293,00
100	VINAGRE BRANCO (EMBALAGEM DE 750ML)	MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP	VITALIA	FR.	800	R$ 0,82	R$ 656,00
Total							R$ 1.588.412,00

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

BRUNO CANDIDO LOPES
PREGOEIRO

ADRIANI PERUCI SANVIDO
EQUIPE DE APOIO

VANESSA OLIVEIRA SILVA
EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE MONTAGNANI RODRIGUES TEIXEIRA
Nutricionista Chefe

MILENA HERNANDES SANCHES
Cozinha Piloto

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado n° 03/2018, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado a contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme lei municipal n° 2.437/99 - ALC de 01.03.1999 e suas alterações para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Médico Clínico PSF, com a finalidade de garantir a manutenção da execução das atividades de saúde pública, durante o período necessário para regularização do serviço público (através de concurso público). A ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados será conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA FUNÇÃO/OBJETO DE CONTRATO

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no **Anexo I** com vistas à contratação por designação temporária, para o cargo médico clínico PSF.

1.2. Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a

convocação, sendo coordenados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da comissão.

1.3. Estabelece como requisito mínimo de escolaridade para o cargo **Médico Clínico PSF**: Graduação em Medicina com Registro no CRM.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CONTRATO DE TRABALHO

2.1. A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação.

2.1.1. O contrato de trabalho terá vigência de até 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 4º *caput,* cumulado com o inciso I da Lei municipal nº 2.437/99-ALC.

2.2. Os candidatos que forem chamados para os cargos deverão cumprir sua carga horária de acordo com o Anexo I.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Por conveniência da administração;

d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

e) Quando o titular do cargo retornar as suas funções.

3.2. Ocorrendo o disposto na alínea "a" e "e", é dever do servidor público responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.

3.3. A extinção do contrato, no caso da alínea "b" e "c", será comunicado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

3.4. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

3.5. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo I.

5. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A comissão do processo seletivo será composta por três (03) servidores com vínculo com o município. Os membros desta comissão, estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.

5.2. A Comissão do processo seletivo será constituída por ato oficial, através de portaria, do chefe do poder executivo.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas na data prevista, conforme cronograma no Item 14 deste edital, no horário das 09:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito endereço Rua Geralda Paula dos Santos, nº 51, Centro, Cafelândia – SP, CEP 16.500-000. Informações e esclarecimentos junto à comissão. As inscrições serão realizadas de forma presencial e gratuita.

6.2. À todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de sessenta e nove (69) anos;

c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;

d) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

h) Estar em plena saúde mental e capacidade física;

i) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

j) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei n° 2.848/1940.

k) Estar adimplente com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe.

6.3. Para efeito de inscrição o candidato, preencherá as fichas com letra legível. As fichas (anexo II e anexo III) estarão disponibilizadas no site oficial da PMC (www.cafelandia.sp.gov.br), devendo as mesmas serem preenchidas com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados nelas solicitados e fazer 01 (uma) única opção relativa ao Cargo. O candidato que fizer mais de 01 (uma) opção no campo Cargo escolhido ou não especificar o Cargo que pretende se inscrever, terá sua inscrição indeferida. É de responsabilidade do candidato a impressão e o preenchimento da Ficha de Inscrição e ficha de pontuação, mesmo quando feita por procuração.

6.3.1. Salvo a procuração e o documento de identidade do Procurador, todos os demais documentos serão exigidos para fins de comprovação da pontuação informada no momento da inscrição, sendo ELIMINADO do processo seletivo, e chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independe dos motivos que geraram a situação.

6.4. Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independente da natureza da procuração, os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição. Deverá ainda ser anexado no ato da inscrição cópia autenticado do documento do procurador.

6.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.6. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, pela escolha do Cargo, pela escolha dos cursos; títulos e comprovantes de tempo de serviço apresentados.

6.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal; por fax; por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além da

inscrição fora do período estabelecido neste processo seletivo.

6.8. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.

6.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

6.10. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

6.11. A inscrição será de forma presencial e gratuita.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇAO

7.1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de Prova de Avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na ficha de pontuação entregue no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇAO

8.1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço na área	40 Pontos
Escolaridade/Titulação	60 Pontos

8.2. A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação:

PONTUAÇAO PARA ESPECIALIZAÇAO/GRADUAÇAO		
QUALIFICAÇAO	**DESCRIÇAO**	**PONTUAÇAO MÁXIMA**
TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 40 PONTOS)	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo	40 PONTOS

	será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.	
CURSOS/TITULOS COMPATÍVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇAO PLEITEADA (MÁXIMO 60 PONTOS)	Título em Doutorado na área pleiteada (apenas 01 título)	60 Pontos
	Título em Mestrado na área pleiteada (apenas 01 títulos)	30 pontos
	Curso de pós-graduação Especialização, com duração mínima de 360 horas na área pleiteada (até 02 títulos)	10 pontos
	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração mínima de 100h ou superior (até 2 cursos)	04 pontos

8.3. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO.

a) O tempo de serviço em órgão Público para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente;

b) O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (legível). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA EMPRESA E O SEU RESPONSÁVEL LEGAL, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho. A declaração deve ter data atual;

c) Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

d) Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio;

e) O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para

contagem de pontos no processo seletivo;

f) Para comprovação dos títulos relacionados no Anexo III deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada;

g) Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;

h) A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO DESEMPATE E DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por função/cargo escolhida.

9.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

9.3.1. Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com a maior idade superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da lei federal N° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.3.2. Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior experiência/títulos em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

b) Maior tempo de serviço na área pleiteada para atuação;

c) Maior idade.

9.4. 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

9.4.1. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

9.4.2. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação.

9.4.3. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4° do Decreto Federal n° 3298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.

9.4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

9.4.5. Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação médica do Município de Cafelândia-SP, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

9.4.6. Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

9.4.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

9.4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.4.5.

9.4.9. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

9.4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita

observância da ordem de classificação.

9.4.11. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.

9.4.12. Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

9.4.13. Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Cafelândia-SP, munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.4.14. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4.15. O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

10. DO RECURSO

10.1. O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação oficial da classificação, devendo ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, situado a Avenida Jacob Zucchi, 200, Centro, Estado de São Paulo, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO IV, que deverá seguir as seguintes exigências:

10.1.1. Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, n°. de inscrição, indicação do Cargo em que se inscreveu e assinatura do candidato;

10.2. Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível.

10.3. O pedido de recurso que não atender os critérios do item 10.1 será

imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

10.5. Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos - Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

10.6. Após julgamento do recurso, o parecer ficará na Secretaria Municipal de Saúde à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

11. DA ESTRUTURA DE AVALIAÇAO, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇAO, E DA CONVOCAÇÃO

11.1. A Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo no dia 09 de março de 2018, no horário das 16:15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço Rua Geralda Paula dos Santos, nº 51, Centro, Cafelândia – SP, CEP 16.500-000, conforme especificado deste Edital.

11.2. O candidato deverá entregar, juntamente com a ficha de inscrição, envelope munido dos documentos pessoais e dos documentos que comprovem a pontuação informada na ficha de pontuação pelo próprio candidato no ato da inscrição. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

11.2.1. O candidato também deverá encaminhar os documentos que comprovem os pré-requisitos dispostos nos itens 1.3.

11.2.2. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

11.3. Toda a documentação apresentada no ato da Avaliação deverá ser entregue em envelope contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

a) o nome do candidato;

b) função pleiteada e telefone para contato;

c) número de laudas.

11.4. A documentação do candidato que comprove a pontuação informada na ficha de pontuação, obrigatoriamente deverá ser apresentada em CÓPIA AUTENTICADA.

11.5. Caso algum documento indicado na ficha de pontuação não seja apresentado ou seja desconsiderado pela Comissão, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

11.6. O servidor responsável pela avaliação deverá entregar ao candidato formulário específico que indique o nome do candidato, cargo que irá atuar, devendo este formulário ser apresentado junto com os documentos visando à efetivação de contrato. Os documentos exigidos para efetivação do contrato item 12 deste edital, deverão ser apresentados pelo candidato na secretaria ou gerência que irá atuar, conforme cronograma item 14. Documentos em cópia simples acompanhada do original quando não autenticada.

11.6.1. Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar, e sim da secretaria ou gerência; caso o candidato não aceite a vaga oferecida, o mesmo será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

11.7. Não será permitido ao candidato, escolher CARGO que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição.

11.8. Não será aceito pedido de transferência feito pelo candidato mesmo que surjam novas vagas, devendo permanecer no local e horário até o final do contrato, exceto por necessidade ou conveniência da Secretaria ou Gerência onde o mesmo estiver atuando.

11.8.1. Durante a execução do contrato, o Secretário de Saúde poderá emitir ordem de serviço substituindo o candidato de local e/ou horário de trabalho de acordo com necessidade e/ou interesse público.

11.8.2. Durante a execução do contrato, conforme demanda e necessidade, o candidato poderá ser remanejado para suprir as necessidades de trabalho em mais de um posto de trabalho.

11.9. Serão classificados para avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, o número de candidatos correspondente a 03 (Três) vezes o número de vagas publicadas no Edital seguindo a ordem de classificação. As avaliações que excederem o número de vagas publicadas na ocasião da convocação para

avaliação, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser contratado.

11.10. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades da administração municipal.

11.11. O candidato classificado nas condições do item anterior poderá ser chamado pela Secretaria Municipal de Saúde/Comissão, ao longo do ano, para suprimento de vagas que surgirem, através de convocação publicada no Diário Oficial do Município e sede administrativa da PMC, que conterá data, horário e local específico para comparecimento, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as devidas convocações.

11.11.1. As convocações poderão também ocorrer através de publicação no mural da PMC, contato por telefone ou e-mail, sendo de total responsabilidade do candidato manter estes dados atualizados. Todas as convocações ocorrerão pela Secretaria Municipal de Saúde/Comissão do processo seletivo.

11.12. O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

11.13. No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido a reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. No ato de apresentação na secretaria ou gerência que irá atuar, de posse do documento emitido pela comissão, o candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

a) Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);

b) CPF, cartão do PIS ou PASEP;

c) 01 foto 3X4 recente;

d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de casamento ou nascimento;

g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

h) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;

i) Declaração de Bens (original);

j) Declaração de Doenças Preexistentes (original);

k) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos;

l) Comprovante de residência atual;

m) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada;

n) Comprovante do número da conta bancária aberta no Bradesco, especificando a agência;

o) Cartão do Família ou do SUS;

p) Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado;

q) Registro no respectivo Conselho de Classe;

r) Diploma de curso na área pleiteada;

s) Título de especialização na área pleiteado, caso seja pré-requisito.

12.2. Os formulários para as declarações de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada solicitadas serão fornecidos pelo Recursos Humanos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Até 01 (um) dia anteriores à data fixada para as inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. A impugnação ao Edital deve ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, direcionado à comissão, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, ou escrito com letra legível.

13.2. As irregularidades constatadas no processo seletivo simplificado da Secretaria de Saúde serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução,

acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado n° 03/2018 da Secretaria de Saúde, juntamente com a Procuradoria do Município de Cafelândia-SP, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

13.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Cafelândia-SP o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

13.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria de saúde viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

13.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

13.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Saúde, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

13.9. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.

14. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do edital	Secr. Mun. Saúde	19/03/2018
Período de inscrição do candidato. Local: Secretaria Municipal de Saúde, sito endereço Rua Geralda Paula dos Santos, nº 51, Centro, Cafelândia – SP, CEP 16.500-000	Comissão do Processo Seletivo	19/03/2018 a 21/03/2018
Avaliação de Títulos/cursos/Tempo de Serviço e encaminhamentos.	Comissão do Processo Seletivo.	22/03/2018
Divulgação da classificação.	Comissão do Processo Seletivo	23/03/2018
Prazo para apresentação de recursos. **Modelo anexo IV**		26/03/2018 a 27/03/2018
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	Comissão do Processo Seletivo / Secr. Mun. Saúde	28/03/2018

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

Homologação	Gabinete	28/03/2018
Entrega dos documentos para admissão, conforme item 12.	Secretaria de Recursos Humanos	29/03/2018

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia-SP, 16 de março de 2018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP

MARIA DE LOURDES E. CAMPANHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ANEXO I

FUNÇÃO/ESTIMATIVA DE VAGAS - GERAL

Descrição	Vagas Estimadas
Médico Clínico PSF – 40h Executar tarefas de atenção a família, controlando patologias e intervindo na Atenção Básica aos usuários de sua área. Realizar Consultas Clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiro cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;	**01**

acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; executar outras atribuições afins.	

REMUNERAÇÃO MENSAL

CARGO	REMUNERAÇAO
Médico Clínico PSF	Salário: R$ 10.850,85

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - DT - EDITAL N° 03/2018
(PREENCHIDA COM LETRA DE FORMA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇAO TEMPORARIA - 2018	
N°. DE INSCRICÃO: _____	N°. De Laudas:_____.
É portador de necessidades especiais? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente.	**( ) Sim** **( ) Não**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____.
Doc. Identificação Nº: _____. CPF Nº: _____.
Data de Nascimento: _____/ _____/ _____.
Endereço: _____.
Município: _____.
Telefone(s) Fixo: _____. Celular: _____.
Telefone para recado: _____.
E-mail: _____.

ESCOLHA DO CARGO

Escolha o Cargo e Setor que pretende atuar assinalando um **"X"** uma única vez em uma das opções abaixo:

CARGO	
Médico Ginecologista/Obstetrícia	
Médico Clínico PSF	

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo n° 03/2018.

Ciente em: _____/ _____ /2018.

Ass. Candidato(a): _____.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇAO - DT - EDITAL N° 03/2018

(Preenchimento obrigatório do candidato)

NOME:		
AREA PLEITEADA:		
PONTUAÇAO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO		
DESCRIÇAO	**PONTUAÇAO MÁXIMA**	
Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.	40 PONTOS	
Título em Doutorado na área pleiteada (apenas 01 título)	60 Pontos	
Título em Mestrado na área pleiteada (apenas 01 título)	30 pontos	
Curso de pós-Graduação Especialização, com duração mínima de 360 horas na área pleiteada (até 02 títulos)	10 pontos	
Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração mínima de 100h ou superior (até 2 cursos)	04 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO		
Assinatura do Candidato		

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ANEXO IV

PEDIDO DE RECURSO – DT – EDITAL Nº 03/2018

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2018	
Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Nas opções abaixo assinale um "X" no Cargo em que se inscreveu:	
Cargo	**Função**
Médico Clínico PSF	
Argumentação para cada situação recorrida:	
Conforme Edital nº 03/2018, tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os Itens preenchidos na ficha de Pontuação. Cafelândia – SP, ____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do Candidato	

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ANEXO V

LAUDO MÉDICO PARA PNE – DT – EDITAL Nº 03/2018

MODELO
Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr. (a)_____ é portador da deficiência (espécie) _____ Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____ _____. Atesto, ainda, que a deficiência do (a) candidato (a) acima evidenciada é COMPATÍVEL com as atribuições da função de_____. Data da emissão deste Laudo:____/____/_____. Nome do Médico/Especialidade /CRM/Carimbo Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Ato de Abertura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
(EXTRATO)
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Cafelândia, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme lei municipal n° 2.437/99 - ALC de 01.03.1999 e suas alterações para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Médico Clínico PSF, com a finalidade de garantir a manutenção da execução das atividades de saúde pública, durante o período necessário para regularização do serviço público (através de concurso público).

Cargo	Escolaridade Exigida	Salário	C/H Semanal	Vagas
MÉDICO CLÍNICO - PSF	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	R$ 10.850,85	40	01

Os interessados deverão inscrever-se no período de 19 a 21 de março de 2018, pessoalmente, no horário das 09:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito endereço Rua Geralda Paula dos Santos, nº 51, Centro, Cafelândia – SP, CEP 16.500-000.

O Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 com as instruções estará afixado na Prefeitura Municipal e disponível no endereço eletrônico www.cafelandia.sp.gov.br, à disposição dos interessados.

Cafelândia, 16 de março de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Legislativos | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 532/18

*O **Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,*

***CONSIDERANDO**, que na 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa de 2018, que se realizou no dia 12/03/2018;*

***CONSIDERANDO**, o Requerimento nº 01/2018, de Autoria dos Vereadores EDUARDO BATISTA DOS SANTOS e SERGIO ALVES, que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário na 3ª Sessão Ordinária, que requereu a criação da COMISSÃO ESPECIAL para apurar eventual falta ou irregularidades no não pagamento do 13º salário de 2017 e não fornecimento de cestas básicas para os Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cafelândia";*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 71 e seus parágrafos, 129 do Regimente Interno;*

Baixa a seguinte PORTARIA:

***NOMEIA** a **COMISSÃO ESPECIAL**, abaixo identificada, para apurar **o atraso no pagamento de 13º Salário dos servidores públicos, bem como, investigação do atraso e não fornecimento de cestas básicas alimentícias aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos:**.*

1º Membro: EDUARDO BATISTA SONECA – PRESIDENTE

2º Membro: SERGIO ALVES – RELATOR

3º membro: MARCO AURELIO MORALES – REVISOR

C. M de Cafelândia, 16 de Março de 2018.

DANIEL DIAS AZEM
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 16 de Março de 2018.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral